



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 002/2024**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TERCEIROS IPEM-PR nº 002/2019,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-
PR E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA EPP**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF-MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (SEDE E PVCT), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 21.564.759-5/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2024 e término em 10/03/2025.





CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Data: 29/02/2024 15:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Data: 04/03/2024 13:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS
Documento assinado digitalmente
gov.br VALERIA ALBERTI
Data: 01/03/2024 09:53:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALÉRIA ALBERTI
CPF: 025.528.389-56
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Data: 01/03/2024 10:16:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI
CPF: 096.084.819-37
Gestor do Contrato



Em cumprimento ao disposto na Resolução 9 de 2016, o presente documento encontra-se em comitimento de infração de trânsito, dispondo qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADV

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do

ACI7B60 AFZ9G95 AMS5C42 APC0867 APF5
BDY8B70 BEF2C57 DJN8G65 DRE5J32 EZS1

A íntegra deste edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico www.detrان.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
129372324

Documento emitido em 07/03/2024 08:14:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11604 | 07/03/2024 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

VIGÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do em até 30 dias da data de publicação desta, o

06126 AYT1I39 AZG3084 BBJ7B05 BC05A85

o documento poderá ser consultado a qualquer momento

20165/2024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2024 – CL

O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Curitiba/Paraná, à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, bairro Capão da Imbuia, no âmbito da competência que lhe foi conferida e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, que dispõem sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, e ainda, de acordo com o previsto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõem sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de veículos automotores classificados na categoria **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO**, apreendidos nos municípios Umuarama, Sarandi, Alto Piquiri, Douradina, Perobal e Xambrê.

LOCAL E HORÁRIO

O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Administrativo, em sessão pública na modalidade presencial. O leilão será realizado 02/04/2024, a partir das 9h, nas dependências do **SEST/SENAT**, localizado na **Estrada Pinguim, nº 1324 – Distrito Industrial 2**, na cidade de **Maringá/PR** e será conduzido pelo leiloeiro administrativo Sr. Luciano Humberto Prestes, devidamente designado pela Portaria nº 280/2024 - DP.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

CONDIÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos serão leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO**, podendo retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); Documento de identidade, no caso de pessoa física; Comprovante de emancipação, quando for o caso; Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica; Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame; Comprovante de endereço; Números telefônicos de contato; Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II.

Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 5.1.1 a 5.1.9** do edital de leilão até o dia 27/03/2024, à Comissão de Leilão, através do e-mail: leilao@detrان.pr.gov.br.

Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado estará apto a participar do certame.

Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, a Comissão de Leilão concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

FORNECIMENTO DO EDITAL

Cópia integral do Edital de Leilão estará disponível aos interessados no site <https://www.detrان.pr.gov.br/Pagina/Leiloes-publicos>.

EXAME DOS VEÍCULOS

Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram, de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h, nos 10 (dez) dias** que antecedem ao leilão, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade, reconhecido por lei federal**) nas localidades descritas no edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelos Arrematantes serão sempre à vista.

INFORMAÇÕES

Comissão de Leilão – Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 3057 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR das 08h às 14h, ou por meio do 0800-643-7373.

Curitiba, 07 de março de 2024.

Comissão de Leilão

20544/2024

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROTOCOLO: 21.337.093-6

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o Art. 583 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel para a instalação da Unidade Municipal de GUARATUBA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: **R\$ 2.535,00** (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL: **R\$ 30.420,00** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais)

RECURSOS: Fontes: 1.501.000.250 e 1.500.000.000.

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER.

CONTRATADA: Muraski Imóveis Ltda – CNPJ 05.243.414/0001-65.

DATA: 06/03/2024

20186/2024

IPEM

ERRATA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 11603 DE 06/03/2024 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019 IPEM/PR 002/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário (SEDE). VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/03/2025. **ONDE SE LÊ.** Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes em 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/03/2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes em 20 de fevereiro de 2024.

20314/2024

JUCEPAR

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO: 21.784.571-8

CONTRATANTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ: 77.968.170/0001-99.

CONTRATADOS: Villa Cestas Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 42.671.235/0001-55

Montrelimp Comercial Ltda, CNPJ 03.209.083/0001-11

H & D Alimentos Ltda, CNPJ 03.770.422/0001-34

OBJETOS: Fornecimento de leite UHT integral, café tradicional, adoçante e chá mate natural para atender as necessidades da Junta Comercial do Paraná.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 17.990,80 (dezesete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias nº: 3331.23.125.20.8047 – Elemento de despesa: 3390.3007 – Fonte: 1.501.000.250.

AUTORIZAÇÃO: Marcos Sebastião Rigoni de Mello –Presidente da Jucepar – Em: 05/03/2024.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

20018/2024